



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 078/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que se detectou erros no valor do crédito estipulado no artigo 1º do Decreto nº 078/2011, faz-se republicar o ato com as devidas correções.

DECRETO Nº 078 DE 29 DE JULHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

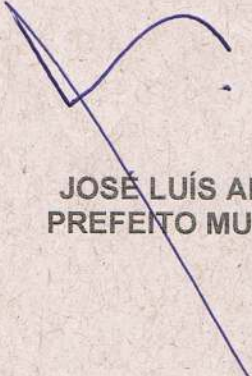
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 314.500,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2011.


**JOSE LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL**

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.13.392.0010.2.276				20.000,00
	3.3.50.43	00		20.000,00
20.02.13.392.0010.2.277				15.000,00
	3.3.50.43	00		15.000,00
20.02.16.482.0009.1.009				20.000,00
	4.4.90.51	00		20.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				64.000,00
	3.3.90.30	00		64.000,00
20.11.12.361.0006.2.002				95.500,00
	3.3.90.30	00		95.500,00
20.11.12.365.0006.2.009				60.000,00
	3.3.90.39	00		25.000,00
	3.3.90.36	00		35.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				40.000,00
	4.4.90.52	00		40.000,00
				314.500,00
SUPLEMENTAR				
20.03.23.695.0010.2.062			2.000,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
20.03.14.333.0001.2.026			7.500,00	
	4.4.90.52	00	7.500,00	
20.08.04.128.0008.2.055			90.000,00	
	3.3.90.39	00	90.000,00	
20.15.08.244.0014.2.029			2.000,00	
	3.3.90.14	00	2.000,00	
20.09.04.123.0013.2.036			18.000,00	
	3.1.90.16	00	18.000,00	
20.11.12.361.0006.2.002			95.000,00	
	3.3.90.30	00	95.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			100.000,00	
	3.3.90.39	00	100.000,00	
TOTAL			314.500,00	